



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2016.

PROJETO DE LEI N° 69/2017

PROPONENTE: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas
ao Senhor ALFREDO WAGNER BERNO DE
ALMEIDA.

I – RELATÓRIO:

A Deputada Alessandra Campêlo apresenta o Projeto de Lei n° 69/2017 que CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA.

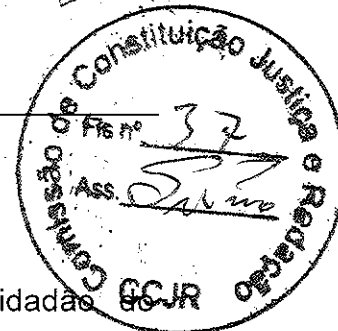
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão Amazonas ao Senhor ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA, um dos maiores pesquisadores quando o assunto é Amazônia.

Em sua justificativa, a autora do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Senhor ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA, pesquisador, nascido em Leopoldina, em Minas Gerais, tendo uma relevante atuação na Amazônia com suas pesquisas, desde 1972, relacionadas a assuntos com povos amazônicos e quilombolas, etnicidades, conflitos sociais, etc.

No mérito, entendemos que o Senhor ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabe a esta Comissão analisar.

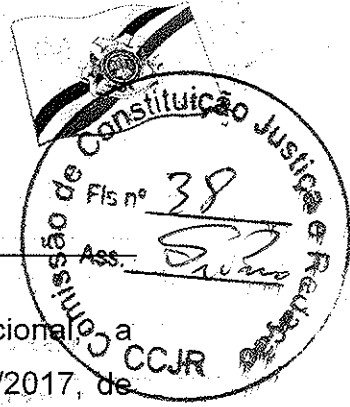
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 69/2017.

III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 69/2017, de 03 de maio de 2017, "*ad referendum*" do Plenário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM**, em Manaus, 16 de agosto de 2017.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e

por *monimilade*

votos *monimilade*

Em *17/08/2017*

PRÉSIDENTE

RELATOR

Barbosa

Luiz

Antônio